



:- DECRETO N.º 3.738, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.022 -:

(Declara Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2022, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim; e

CONSIDERANDO, que o dia 30 de dezembro de 2022 é antevéspera do Ano Novo, e não haverá expediente bancário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2.022.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto tais como: Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Ambulância, Vigilância, Plantões.

Artigo 3º – O disposto no artigo 1º, para fins de unidade de saúde, poderá abrir em regime de plantão, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

Artigo 4º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias, ao fiel cumprimento do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 26 de dezembro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos